



**SUMÁRIO**

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ</b> .....	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ</b> .....	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>6</b>

**CORREGEDORIA**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.003364/2020-16

Interessado: Funai

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.003364/2020-16 aprova a Informação número 12 para fins de determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos do artigo 168 da Lei número 8.112/90.

Brasília - DF, 15 de maio de 2024.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003309/2021-07, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14 de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 106, de 15 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 183, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005139/2020-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 584, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 107, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



Brasília, 20 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 96 - p. 2

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 184, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08763.000093/2016-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 483, de 01 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 108, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 19/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 185, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 111, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 186, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.012050/2019-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 8, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 110, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 19/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 187, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011509/2019-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 20, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 112, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 188, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001819/2021-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 23, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 113, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 189, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003276/2020-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 18, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 114, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 190, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.014765/2018-79, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 17, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 115, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 191, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002925/2020-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 13, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14 de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 116, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 192, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



Brasília, 20 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 96 - p. 4

fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009892/2022-32, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 12, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 117, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI nº 193, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002603/2022-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 11, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 118, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI nº 194, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010012/2021-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 26, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 119, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI nº 195, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008196/2020-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 24, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 120, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI nº 196, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



Brasília, 20 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 96 - p. 5

fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003230/2020-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 30, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 121, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 197, DE 17 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000089/2022-32, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 22, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 122, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 198, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 32, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 123, de 19 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 150, DE 16 DE MAIO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 970/PRES, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 30 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003836/2021-11, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora VALÉRIA DO SOCORRO NOVAES DE CARVALHO, Economista, matrícula nº 1475080, lotada e em exercício na Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendido entre 13 de junho a 12 de julho de 2024 e de 02 a 16 de setembro de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ**

**PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 34 DE 16 DE MAIO 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, publicada no



Brasília, 20 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 96 - p. 6

DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de limpeza e conservação em atendimento às necessidades da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará e suas unidades vinculadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08748.000209/2024-27.

I - Osvalmir de Sousa Melo Filho SIAPE nº 3364100;

II - Geni de Fatima Bogéa Umbuzeiro, matrícula SIAPE nº 0443766;

III - Edimar Monteiro Neves, matrícula SIAPE nº 3346983;

IV - Edson Luis Silva, matrícula SIAPE nº 3406458.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

#### PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 48/2024 (6417074), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	José Hamilton Correa de Souza	341.247.052-04	Sead CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Francisco Sérgio Barros de Oliveira	289.590.272-00	CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Manuel da Conceição Lamira Furtado	139.492.412-72	CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LEANDRO MANGÃ ARARA**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

#### PORTARIA CR/MA / FUNAI Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CRMA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o DESPACHO exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD, Portaria nº 12, Processo SEI n.º 08763.000455/2024-91, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de aquisição de ar condicionados de 12.000BTUS e 18.000BTUS para a Coordenação Regional do Maranhão e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Luana Alves Gomes Sampaio – Matrícula 1228105

Integrante Requisitante: Zuzita dos Santos Viana – Matrícula 445447



Brasília, 20 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 96 - p. 7

Integrante Administrativo: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira – Matrícula 1281904

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EDILENA EH` HUC TORINO KRIKATI**

Coordenadora Regional